



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça prefeito Elias P.  
de Souza Filho, nº 300  
- centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



segunda a sexta-feira  
das 08:00 às 12:00 e  
das 13:00 às 16:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

---

- EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO





## AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira da Mata - BA torna público que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DREI nº 52, DE 29 de Julho 2022, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, fone (77) 3474 – 1126, ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia, JUCEB, situado no Condomínio Petromar, Stella Maris – Salvador - Bahia, CEP 41.600-210, fones:(71)99111-4533, (71)99996-0808, facebook [www.facebook.com.br/hatoryleiloes](http://www.facebook.com.br/hatoryleiloes); site: [www.hatoryleiloes.com.br](http://www.hatoryleiloes.com.br). O presente Leilão será realizado no dia 27 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas, na Câmara municipal, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, S/N, Centro, Feira da Mata-BA, CEP: 46.446-000, ao qual será destinada à alienação de: **VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS**, no estado em que se encontram. O edital completo encontra-se no diário oficial do município [https://feiradamata.ba.gov.br/diario\\_oficial](https://feiradamata.ba.gov.br/diario_oficial) e na Prefeitura Municipal de Feira da Mata.

Feira da Mata – BA, 08 setembro de 2023.

**Sérgio Figueredo Lopes**  
Presidente em exercício CPL

Praça Prof. Flias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de **Feira da Mata**, Estado da Bahia, através do processo administrativo nº **059/2023**, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DREI nº 52, DE 29 de Julho 2022, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, fone (77) 3474 – 1126, ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia, JUCEB, situado no Condomínio Petromar, Stella Maris – Salvador - Bahia, CEP 41.600-210, fones:(71)99111-4533, (71)99996-0808, facebook [www.facebook.com.br/hatoryleiloes](http://www.facebook.com.br/hatoryleiloes); site: [www.hatoryleiloes.com.br](http://www.hatoryleiloes.com.br) ;

### 1. LOCAL, DATA E HORÁRIO.

**1.1** - A hasta pública será realizada no dia **27 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas**, na Câmara municipal, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, S/N, Centro, Feira da Mata-BA, CEP: 46.446-000, destinada à alienação de: **VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS**, no estado em que se encontram.

### 2. EDITAL.

**2.1** - Cópia integral do Edital será publicada no Diário Oficial do Município com relação completa dos bens que serão leiloados, bem como disponível no site da **Prefeitura Municipal de Feira da Mata – BA**, no endereço eletrônico <https://feiradamata.ba.gov.br> conforme exigência de Lei.

### 3. VISITAÇÃO.

**3.1** - Os veículos a serem levados a leilão se encontram depositados na Garagem Municipal do Município, localizado na Rua José Filho, S/N, Bairro Centro, onde poderão ser visitados no período de **18 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2023, das 8h00 às 12h00 horas**. É permitido, exclusivamente à avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de veículos e peças.

### 4. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS.

**4.1.** Os veículos e materiais inservíveis descritos no anexo I Edital serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidas pelos licitantes por ocasião do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao Arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências da garagem do município de **Feira da Mata - BA**, considerando a visitação indicada no item anterior.





**4.2.** A palavra “sucata”, colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando – se unicamente ao aproveitamento de peças e partes metálicas.

## 5. DOS LICITANTES.

**5.1.** O interessado, sendo pessoa física ou jurídica, deverá fornecer ao leiloeiro cópia de seus documentos de identificação após a arrematação do(s) lote(s), sendo pessoa física: (Comprovante de residência, CPF, RG) e se pessoa jurídica: Cópia da Certidão Negativa de Débito (CND) ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN), fornecidas pelas Fazenda Municipal da sede da licitante, Fazenda Estadual da sede da licitante, Cópia do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, Cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Cópia do Contrato ou Estatuto Social e suas alterações devidamente registradas, e se for o caso, cópia do ato de designação do representante legal que assinará a escritura. Fica esclarecido que menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. É vedada a participação de Servidores Públicos Municipais.

## 6. DOS LANCES.

**6.1.** Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade PRESENCIAL e/ou INTERNET.

**6.2.** Caso a modalidade PRESENCIAL não possa ocorrer por qualquer motivo que impeça a realização do leilão, esse será realizado apenas na modalidade INTERNET (On Line).

**6.3.** Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1.

**6.3.1.** O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, [hatoryleilões.com.br](http://hatoryleilões.com.br), assim como indicado no item 14.6, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, conforme o “Termo de Uso”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

**6.3.2.** Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

**6.3.3.** Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

**6.4.** Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro, na parte “cadastre-se aqui”.





**6.4.1.** A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

## 7 - DA INADIMPLÊNCIA.

**7.1.** Caso o comprador não pague os valores devidos em função das arrematações no “Prazo de Pagamento” definido nas “Condições Específicas do Leilão”, a arrematação ficará cancelada e deverá o comprador pagar o valor correspondente a 25% do lance ofertado (“Valor da Inadimplência”).

**7.2.** Caso o comprador tenha oferecido caução, o valor oferecido como caução será utilizado para pagamento do “Valor da Inadimplência”. Eventual saldo excedente será devolvido ao comprador.

**7.3.** Caso não tenha sido oferecida caução ou o valor da caução seja insuficiente para pagamento do “Valor da Inadimplência”, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente.

**7.4.** As tratativas de cobranças extrajudiciais e judiciais serão feitas pela assessoria jurídica “FILIPE AMORIM ADVOCACIA”, com custos adicionais de R\$ 250,00 reais na fase extrajudicial somadas as taxas de nova emissão de boleto.

**7.4.1.** Nas cobranças judiciais incidirão ainda honorários advocatícios e correções de valores acrescidos de juros e mora.

**7.5.** O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do comprador junto aos órgãos de proteção ao crédito.

**7.6.** O comprador inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela “HATORY LEILÕES”. Os cadastros do comprador inadimplente e de compradores vinculados a ele poderão ser bloqueados.

## 8. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

**8.1.** O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial. Sendo que para os lotes classificados como veículo o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**. Não havendo confirmação do valor mínimo estipulado, fica a critério da comissão de avaliação do leilão a redução do valor de até 25% sobre o valor mínimo do bem estipulado ou a proposta que melhor jogar conveniente atendendo aos interesses do município.

**8.2.** No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, a combinar com o leiloeiro, sendo esse pagamento através de boleto bancário ou transferência bancária, em moeda corrente, conforme itens **6.1** e **6.3**, ou poderá optar por caução de até 25% (vinte e cinco por





cento) do valor arrematado e integralizar o pagamento em até 03(três) dias úteis ao término do leilão. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

**8.3.** Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual (5%) referente a reembolsos de despesas administrativas do tramite havidas com o leilão, totalizando 10% (dez por cento), conforme termo de referência do processo administrativo, diretamente ao Leiloeiro em espécie. Nos casos de aceitos os lances que ficarem em condicional, a comissão do leiloeiro será paga em cima da avaliação do bem. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação e da Caução.

**8.4.** O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

**8.5.** O pagamento de cada lote arrematado deverá ser feito através de boleto bancário ou transferência bancária direto na conta do leiloeiro, devendo a comissão do Leiloeiro ser paga nos termos do item 8.3, dando quitação referente à comissão a que faz jus. O leiloeiro por sua vez fará o depósito dos valores arrecadados referente aos lotes vendidos no leilão na conta fornecida pela secretaria de finanças do município de **Feira da Mata - BA**.

**8.6.** Sendo realizado o depósito em caixa eletrônico, o bem arrematado só será liberado após a real comprovação do depósito pelo Leiloeiro Oficial.

**8.7.** O arrematante apresentará de imediato após a arrematação do(s) lote(s), os documentos exigidos no item 5.1 para a emissão da respectiva Nota de Arremate.

## 9. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.

**9.1.** Os bens arrematados poderão ser retirados até o décimo quinto dia útil a partir da data de realização do Leilão, nos horários de funcionamento administrativo da prefeitura de **Feira da Mata - BA**, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, quem não retirar até o décimo quinto dia útil, após a data da realização do leilão.

**9.2.** A retirada do bem será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Comissão de Leilão. Em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, após feito o pagamento de todos os lotes, valendo a numeração do primeiro lote.

**9.3.** A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial e da autorização expedida pela Comissão de Leilão. No caso de sucata de veículo, deverá constar na Nota Fiscal a observação, que se trata de sucata, bem como o número do lote.

**9.4.** Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue.





**9.5.** Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica, ficando responsável pela transferência do veículo, reabertura de chassi caso o veículo não possua CRV (Certificado de Registro de Veículo), baixa do gravame do veículo (esse sendo solicitado junto ao município), reabertura de numeração de motor, reabertura de numeração de chassi de motor, substituição de motor caso seja necessário, possíveis montagens de motor caso o mesmo esteja parcialmente desmontado e demais tramites exigidos pelo Detran, exceto multas e débitos de licenciamentos retroativos ao leilão.

**9.6.** A retirada e o transporte dos veículos arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento por membros da Comissão de Leilão.

**9.7.** No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do veículo. Após a retirada do veículo, o leiloeiro e a Comissão do leilão ficarão isentos de quaisquer vícios ou danos.

## **10. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA.**

**10.1.** É de responsabilidade da **Prefeitura de Feira da Mata - BA**, a quitação dos débitos através do Setor Financeiro, onde os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes sobre os mesmos até a data da realização do Leilão.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1** - Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Avaliação, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93, até 05(cinco) dias antes da hasta pública dirigindo-se em primeira instância à Comissão de Leilão, e em segunda instância à autoridade superior.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO.**

**12.1** - A adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos do **item 8** do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

## **13. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO.**

**13.1.** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições presentes Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, da Instrução Normativa do DREI nº 52, DE 29 de Julho 2022 e pelas normas e procedimentos deste edital e dos seus anexos, que o integram para todos os efeitos legais.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130







**14.1.** Os veículos leiloados relacionados neste leilão, caracterizados como “sucatas” ou “veículos”, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas por ventura existentes até a data da arrematação; exceto as taxas relativas ao serviço de transporte para o local de interesse do Arrematante. Os impostos, e outras despesas correspondentes aos dias úteis posteriores a Arrematação, serão devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente.

**14.2.** A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a quitação dos débitos anteriores do veículo pelo DETRAN, bem como baixado seu gravame (alienação) caso se faça necessário.

**14.3.** A comercialização dos veículos adquiridos no leilão, só poderá ser realizada após a transferência do veículo para o nome do arrematante.

**14.4.** Após a quitação dos débitos e a baixa do gravame (alienação), o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no art. 233, em consonância com o art. 123, inciso I, do CTB.

**14.5.** Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação conforme dispositivo na Lei nº 8.666/1993.

**14.6.** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial CLAUDIO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR, Matriculado na JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia), sob o nº 14/047386-6, sob o domínio eletrônico [www.hatoryleiloes.com.br](http://www.hatoryleiloes.com.br). Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via E-MAIL, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

**14.7.** O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi. Em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo.

**14.8.** Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser assinada pelo leiloeiro oficial e os membros da comissão de avaliação, e facultada aos demais presentes.

**14.9.** A participação no Leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste edital.

**14.10.** A comissão de leilão se reserva do direito de não apregoar qualquer veículo ou material que, porventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

**14.11.** Fica a cargo da comissão do leilão juntamente com a prefeitura de **Feira da Mata -BA**, a autorização de uma segunda praça do leilão no caso do lote que por ventura não seja vendido.





**14.11.1.** Sobre o preço do lote será feito uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da avaliação, sendo esse valor o novo valor de avaliação definido para a segunda praça do leilão.

**14.12.** Fica eleito o foro da comarca de **Carinhanha-BA**, para dirimir as questões oriundas do presente Leilão.

Feira da Mata - BA, 04 de setembro de 2023.

**SÉRGIO FIGUEREDO LOPES**  
Presidente da CPL

Este edital encontra-se examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Feira da Mata. Em 28/08/2023.

#### ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO BEM				
LOTE	FOTO DO BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	AValiação DO BEM
001		NISSAN/FRONTIER XE 4X4, PLACA OIJ0011, COR PRETA, ANO/MODELO 2013, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 94DVCUD40DJ582544, RENA VAN 546551106;	Veículo precisando de reparos geral na parte mecânica e elétrica.	R\$ 30.000,00 DÉBITO: R\$ 325,39
002		IVECO/TECTOR 170E22, PLACA OJU01323, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 93ZA1RGH0D8923032, RENA VAN 568234049;	Caminhão parcialmente desmontado, faltando pneus, motor desmontado.	R\$ 20.000,00 DÉBITO: R\$ 0,00 Infrações em Tramitação: R\$ 195,23
003		GM/ASTRA SEDAN CONFORT, PLACA JFP8256, COR PRETA, ANO/MODELO 2004/2005, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI 9BGTS69W05B145106, RENA VAN 839489366;	Veículo em estado de sucata.	R\$ 2.000,00 DÉBITO: R\$ 1.400,74
004		GM/D20 CONQUEST, PLACA JEB0894, COR BRANCA, ANO/MODELO 1994/1995, COMBUSTIVEL ALCOOL, CHASSI 9BG244ZBSRC005072, RENA VAN 627121713;	Veículo em estado de sucata.	R\$ 20.000,00 DÉBITO: R\$ 0,00





005		IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACA NZU8594, COR AMARELA, ANO/MODELO 2011/2012, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 93ZL68B01C8434547, RENA VAN 463640780;	Veículo precisando de revisão geral, faltando pneus, para brisas trincado.	R\$ 15.000,00 DÉBITO: R\$ 0,00
006		VW/SAVEIRO CS ST MB, PLACA PJU5912, COR Branca, ANO/MODELO 2016, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWKB45U8GP103423, RENA VAN 01079845051;	Veículo precisando de reparos gerais e revisão na parte elétrica e mecânica, apresentando alta quilometragem.	R\$ 15.000,00 DÉBITO: R\$ 0,00
007		RENAULT/MASTERAMB RONTAN, PLACA NYX2G46, COR BRANCA, ANO/MODELO 2010, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 93YADCUH6AJ448264, RENA VAN 332429067;	Veículo apresentando vazamento de óleo na parte de cima do morto, precisando de pneus novos.	R\$ 20.000,00 DÉBITO: R\$ 0,00
008		VW/GOL 1.0 GIV, PLACA OVB4759, COR VERMELHA, ANO/MODELO 2013/2014, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWAA05W3EP058042, RENA VAN 996796037;	Veículo precisando de reparos geral na parte mecânica e elétrica, e com alta quilometragem.	R\$ 10.000,00 DÉBITO: R\$ 1.140,73
009		03(três) cadeiras odontológicas, marca GNATUS, recuperáveis;	MATERIAIS EM ESTADO DE SUCATA;	R\$ 2.000,00



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/574A-9F0D-2146-87A2-CF87> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 574A-9F0D-2146-87A2-CF87



### Hash do Documento

f43bdb4a518ba64a0aecf9e369ff2bf7cd1f0dbbd0f144c07b09708a4fe154da

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/09/2023 15:28 UTC-03:00